

## CONTROLE SOCIAL NO SUS: RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE

*Controle social; Conselhos de saúde; Participação social; Residência multiprofissional; Atenção primária à saúde*

### Introdução

O controle social constitui um dos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo os Conselhos de Saúde espaços institucionalizados para participação popular na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas. A vivência desses espaços durante a formação em saúde favorece reflexões críticas sobre a participação social e o fortalecimento da gestão democrática. Este relato objetiva descrever a experiência de residentes multiprofissionais em uma reunião do Conselho Distrital de Saúde de uma Coordenação de Área Programática da Atenção Primária à Saúde (CAP) no município do Rio de Janeiro.

### Métodos

Trata-se de um relato de experiência vivenciado por residentes, durante o primeiro ano da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, através da participação em reunião ordinária do Conselho Distrital de Saúde da CAP. Foram observadas a organização da reunião, a dinâmica de participação dos diferentes atores e as possibilidades de diálogo entre gestores, conselheiros, profissionais e usuários.

### Resultados / Discussão

A reunião ocorreu conforme cronograma previamente estabelecido, com predominância de apresentações expositivas. Entre as pautas, destacou-se a apresentação sobre o fluxo de aquisição e distribuição de medicamentos no município. Os momentos destinados à participação dos usuários foram limitados. Uma das poucas intervenções ocorreu quando uma usuária questionou a realização de consultas de enfermagem nas Clínicas da Família, sendo respondida pelo coordenador da área programática, que reafirmou as atribuições legais da enfermagem na Estratégia Saúde da Família. Ao longo da reunião, observou-se reduzido espaço para debate coletivo, escuta qualificada e incorporação das demandas apresentadas pelos usuários, evidenciando desafios para a efetivação da participação social nesses espaços institucionais.

### Considerações Finais

A experiência evidenciou que a existência formal dos Conselhos de Saúde, embora represente importante conquista da Reforma Sanitária Brasileira, não garante, por si só, a participação social efetiva. O fortalecimento do controle social requer estratégias permanentes que ampliem o protagonismo dos usuários e promovam relações horizontais entre gestores, trabalhadores e população, consolidando esses espaços como instâncias democráticas de deliberação e construção coletiva das políticas públicas de saúde.

### Referência Bibliográfica

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012. Aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Conselho Nacional de Saúde, Brasília, 2012; BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990.